



Edital nº 011/2017 - PRAD Contração Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público à abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio da UNEMAT, para atuar junto a Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 4.1 do presente edital, para as quais poderão se inscrever estudantes que comprovarem seu vínculo com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial e à distância, oferecidos na UNEMAT, no **Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda**, a partir do segundo, ao ante-penúltimo semestre do curso.

2.2 Os candidatos deverão estar frequentando cursos correspondentes às áreas e aos requisitos estabelecidos para cada vaga ofertada, conforme subitem 4.1 presente neste edital.

2.3 Aos estagiários incumbem o exercício de atividades junto à **Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda**, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, de acordo com o perfil da cada vaga.

2.4 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento do **Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda**.

2.5 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

2.6 Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, no valor de 700,00 (setecentos reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de 128,00 (cento e vinte e oito reais) mensais, em conformidade com o anexo IV e V do Decreto Estadual nº 121/2015.

2.7 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, caberá a Universidade do Estado de Mato Grosso providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrição	08/05/2017 a 11/05/2017	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação dos Candidatos inscritos	11/05/2017	A partir das 17:30h
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	12/05/2017	08h às 11h 14h às 17h



Divulgação do resultado do recurso	12/05/2017	A partir das 17:30h
Aplicação da Prova Escrita	15/05/2017	Das 14h às 16h
Resultado da Prova Escrita	17/05/2017	Até as 18 h
Recurso da Prova Escrita	18/05/2017	08h às 11h 14h às 17h
Entrevista	19/05/2017	08h às 12h 14h às 18h
Resultado Final – Antes do Recurso	22/05/2017	Até às 17h
Recurso do Resultado Final	23/05/2017	08h às 11h 14h às 17h
Resultado Final – Após Recurso	23/05/2017	Até às 17h
Convocação Assinatura Termo de Compromisso de Estágio	24 a 31/05/2017	08h às 11h 14h às 17h
Início do Programa de Estágio	01/06/2017	-

4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **9 vagas** distribuídas nos setores do **Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda**.

Requisitos: Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 1º ao penúltimo semestre (cursando até o VII em 2017/1 para cursos de 4 anos, IX para cursos de 5 anos) em cursos de Bacharelado em Administração Pública (via UAB), Bacharelado em Direito, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Pedagogia (via UAB).

Horário de atuação: A atuação dar-se-á de acordo com as peculiaridades de funcionamento de cada setor, podendo serem definidos períodos de atuação compreendidos entre as 6 h. da manhã, até as 22 h. da noite, sendo preconizado a jornada de estudo do(a) acadêmico(a), e o horário de atuação como estagiário ajustado a este.

HORÁRIO	Número vagas
8 as 11h e das 14 as 17h	6
16 as 22 h. (com ajustes em razão de atividades escolares)	3

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme o item 3 deste Edital (Do Cronograma), na Supervisão de Recursos Humanos do **Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda**, sito a Rodovia Br 174, Km 277, Zona Rural.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como o curso a que se vincula e o período que pretende concorrer, conforme consta no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados posteriormente, forem inverídicas as referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.



5.4 O candidato, além de preencher formulário de inscrição, deverá fornecer, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
- b) Cópia da Cédula de Identidade, a ser de imediato conferido com o documento original;
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Histórico Escolar atualizado até o último semestre letivo finalizado;
- e) Instrumento de Mandato acompanhado de cópia autenticada da Cédula de Identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procurador.
- f) horário de atividades escolares, com informações suficientes para projetar possíveis horários de atuação.

5.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer portando seu documento oficial de identidade original.

5.6 Os postos de inscrições não atenderão aos sábados, domingos, feriados e ponto-facultativos.

5.7 As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.8 A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

5.9 O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

5.10 O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.11 Depois de protocolizada a inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

5.12 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.13 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

5.14 A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, vaga pretendida, bem como informações referentes à local de realização da prova estarão disponíveis a partir do dia **11 de Maio de 2017 (a partir das 17h)**, nos murais, nas dependências do **Campus de Pontes e Lacerda**.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo constará de 01 (uma) **prova de Redação** de caráter eliminatório/classificatório e **Entrevista** de caráter eliminatório/classificatório.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA



7.1 A prova escrita será realizada na data de **15 de maio de 2017**, às 14h (quatorze horas), horário oficial de Mato Grosso, no **Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda**. O local específico de realização das provas será divulgado conforme descrito no subitem 5.14 deste edital.

7.2 Fica vedado o candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenação do Processo Seletivo.

7.3 Nos dias de realização da prova os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto no local indicado nos locais de realização das provas munidos de:

- a) original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas;
- c) comprovante de inscrição

7.4 Não será permitido o ingresso de candidato na sala de aplicação de prova, após às 14h (quatorze horas).

7.5 O candidato que não apresentar documento original de identidade não ingressará em sala de realização da prova.

7.6 Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* e similares) régua, esquadro, transferidores, compasso e similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada etc.

7.7 Se por ventura o candidato portar telefone celular, o mesmo deverá estar desligado durante a realização da prova sob pena de desclassificação no Processo Seletivo caso qualquer forma de toque ou alerta acontecer.

7.8 A UNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.9 Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

7.10 O descumprimento do descrito nos subitens 7.2 a 7.9 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

7.11 A prova de redação constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão de textos ou excertos de textos da atualidade.

7.12 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, não sendo permitida qualquer prorrogação da sua duração.

7.14 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização da prova implicará em sua eliminação.

7.15 Os candidatos deverão assinar lista de presença para a realização da prova.

7.16 Deverá ser redigida pelo Presidente da Comissão Examinadora, ata de realização da prova onde constará as ocorrências registradas durante a sua aplicação.

7.17 A Prova Escrita, valerá 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco).

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de acordo com o resultado final dos pontos obtidos na prova escrita.

8.2 Serão considerados classificados o triplo do número de vagas em concorrência, de acordo com o requisito acadêmico.



8.3 Os candidatos empatados na última nota de classificação serão admitidos à entrevista, ainda que ultrapassado o limite de vagas previsto.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista ocorrerá no dia **19 de maio de 2017**, a partir das 08 horas, conforme convocação divulgada no dia 18/05/2017, nos murais do *Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda*, indicando o local e horário de cada classificado.

9.2 A entrevista, valerá 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco).

9.3 Deverá ser redigida pelo Presidente da Comissão Examinadora, ata de realização da entrevista onde constará as ocorrências registradas durante a sua aplicação.

10 DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado será divulgado nas dependências do *Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda* no dia **22 de maio de 2017** por meio de listagem em ordem de classificação dos candidatos no limite de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

10.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável.

10.3 Os estagiários classificados no processo seletivo, até o triplo do número de vagas disponíveis para o Horário de Estágio e Requisito Acadêmico a que concorreu, comporão a lista de espera para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

10.4 A Nota Final do Processo seletivo será a soma das notas obtidas na Prova Escrita e na Entrevista.

11 DOS RECURSOS

11.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, reprovação, classificação, deverão ser protocolados até às 17h (dezesete horas) do primeiro dia útil seguinte a divulgação dos atos a serem impugnados, mediante requerimento escrito e fundamentado, a ser encaminhado a **Coordenação do *Campus de Pontes e Lacerda*** com endereçamento para o Presidente da Comissão Examinadora.

11.2. A divulgação do resultado final, após a análise dos Recursos, será no dia **23/05/2017**.

12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) servidores (técnicos e/ou docentes) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sendo designada pelo Diretor Administrativo do *Campus*, indicando o presidente da comissão na qualidade de Supervisor de Estágio, a quem caberá conduzir a realização da prova escrita, conferir-lhes nota e proceder a entrevista dos candidatos com auxílio dos membros da comissão.

12.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1 A contratação de estagiários será autorizada, obedecida a ordem de aprovação/classificação, pela Pró-Reitoria de Administração.



13.2 Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por meio de Edital divulgado nas dependências do *Campus* Universitário, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

13.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

13.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data da colação de grau do estudante contratado como estagiário.

13.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas pelo Supervisor de Estágio, vinculadas a Coordenação Regional do *Campus*, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade.

13.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

13.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Poderão ocorrer remanejamentos dos setores de atuação sob interesse da administração pública, bem como adequações no horário.

14.2 Em casos em que não forem identificados irregularidades no cumprimento de horários definidos ou outras cláusulas do contrato, ou comportamento que caracterize conduta inadequada à produtividade e aprendizado, poderá ser interrompido o contrato, ou em outras situação não previstas a serem dirimidas.

14.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Examinadora do Processo Seletivo.

14.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda/MT 02 de Maio de 2017.

Valter Gustavo Danzer
Pró-reitor de Administração



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. INSCRIÇÃO:
NOME		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO		SEMESTRE ANO
INSTITUIÇÃO E ENSINO SUPERIOR UNEMAT – CAMPUS DE PONTES E LACERDA		

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

HORÁRIO	VAGA	REQUISITO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários Nº. ____/2017-PRAD.

PONTES E LACERDA /MT, ____/____/2017.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Edital de Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários nº ____/2017-PRAD

NOME	DATA NASCIMENTO

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

HORÁRIO	VAGAS	REQUISITO	Nº. INSCRIÇÃO:

Comissão de Seleção de Estágio _____/_____/2017	Assinatura Servidor
--	---------------------



Anexo II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE HORÁRIO E NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado no curso de graduação em _____, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* de PONTES E LACERDA, declaro para fins de contratação como estagiário, que tenho conhecimento e disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT e, que estas são compatíveis com o cronograma e o horário de minhas atividades acadêmicas. Declaro ainda que não possuo acúmulo de recebimento de bolsas em quaisquer outros programas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

PONTES E LACERDA /MT, ____/____/ 2017

Assinatura